

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Aos 17 dias de outubro de 2022, no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, localizado à Rua Pres. Rodrigo Otávio nº 1296 – Hugo Lange – Curitiba PR, o Presidente do CRF-PR, Márcio Augusto Antoniassi, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs do Decreto nº 10.024, de 2019, 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para **contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de veículos, para utilização pelo CRF-PR em atividades de fiscalização e/ou administrativas**, atendendo aos requisitos descritos no termo de referência, anexo I do edital, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de **locação de veículos**, para utilização pelo CRF-PR em atividades de fiscalização e/ou administrativas, atendendo aos requisitos descritos no termo de referência, anexo I do edital.

2. DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá **validade de no máximo 12 (doze) meses** nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços mencionados no item 1, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO ITEM DE FORNECIMENTO E PREÇO REGISTRADO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) **pela(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar**, por objeto/item, signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) abaixo especificado(s):

I – Identificação da empresa				
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A				
CNPJ: 27.595.780/0001-16				
Representante legal: Anselmo Tolentino Soares Junior. CPF: 028.449.777-07. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho. CPF: 043.780.526-36				
Telefones: 2377-7000				
Endereço: Avenida Sraiva, 400, sala 10 A – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08745-900. e-mail: contratos.csb@csbrasilservicos.com.br				
Item	DESCRIÇÃO	Quant. de Veículos	Quant. Temporal	Valor Unitário
I	Locação mensal de veículo nacional, modelo <i>hatch</i> ou sedan, motorização de no mínimo 104 CV. (VEÍCULO GM – CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116 CV)	20 veículos	12 meses	R\$ 2.399,99

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) **pela(s) empresa(s) participante(s) do cadastro de reserva**, por objeto/item, signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços constam em documento anexo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Em caso de contratação, a despesa decorrente do objeto deste pregão correrá a conta do elemento 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 – Locação de Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis e será realizado mediante a formalização através de contrato específico entre as partes.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI - PRESIDENTE DO CRF-PR
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

Anselmo Tolentino Soares Junior - DIRETOR
CS BRASIL FROTAS S.A

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - DIRETOR
CS BRASIL FROTAS S.A

TESTEMUNHA: